



Processo	Ano	Folha	Rubrica
424	2021/SMS		

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 054/2022 - PMP, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ,
e a empresa MASTER REMOÇÕES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, estabelecida à Rua Justino Ribeiro, nº 228, bairro Ipê, Pinheiral/RJ, CEP: 27.197-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MASTER REMOÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Paulo Monteiro Mendes, nº 163, bairro Monte Castelo, na cidade de Volta Redonda, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 20.836.529/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sócio Sr. **WEIDISSON MARCOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM nº 52795801 e CPF, sob o nº 072.944.587-90, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2022 - PMP**, de conformidade com o que consta no **Processo Administrativo nº 424/2022/SMS**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto firmar aditivo para prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de **remoção em Ambulância UTI Móvel tipo "D" para atender o Hospital Municipal e Pronto Socorro**, de acordo com a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde/PMP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato, em decorrência das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde anexo, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresse com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Permanece o valor dos serviços contratados, qual seja **R\$ 250.740,00 (duzentos e cinquenta mil e setecentos e quarenta reais)**, nos termos da Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, anexada nos autos do processo nº 424/2021/SMS - PMP.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2022** correrão
Rua Justino Ribeiro, nº 228, bairro Ipê, Pinheiral/RJ - CEP: 27.197-000



Processo	Ano	Folha	Rubrica
424	2021/SMS		

por conta das dotações orçamentárias nº 03.01.10.302.0063.2410 - 3.3.90.39.99.00.00.00.0600, Código Reduzido nº 221; 03.01.10.302.0063.2410 - 3.3.90.39.99.00.00.00.0621, Código Reduzido nº 222; 03.01.10.302.0063.2393 - 3.3.90.39.99.00.00.00.0600, Código Reduzido nº 153, e 03.01.10.302.0063.2393 - 3.3.90.39.99.00.00.00.0621, Código Reduzido nº 154.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2022 - PMP**, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da **Comarca de Pinheiral/RJ**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 28 de março de 2023.



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**
P/Contratante



MASTER REMOÇÕES LTDA
Rep. p/ **WEIDISSON MARCOS DE OLIVEIRA**
P/Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
424	2021/SMS		

ANEXO ÚNICO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINHEIRAL

Contratada: MASTER REMOÇÕES LTDA

Razão Social: MASTER REMOÇÕES LTDA **CNPJ: 20.836.529/0001-57**
Endereço: Rua Dr. Paulo Monteiro Mendes, nº 163 – Bairro Monte Castelo - Cidade
Volta Redonda/RJ - CEP: 27.253-050
Telefone: (24) 3348-3869
E-mail: comercial@masterliferj.com.br

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	126	Serv.	Serviço de remoção de Pacientes em UTI Móvel tipo "D" Adulto e Infantil Pinheiral x Volta Redonda/RJ	1.990,00	250.740,00
Valor Total:				R\$ 250.740,00	